

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 9.179/2024

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 272ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 12/06/2024, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01245.003393/2024-89
 Requerente: Syngenta Seeds Ltda.
 CQB: 001/96

Assunto: Consulta técnica sobre classificação de produto obtido por Técnicas Inovadoras de Melhoramento de Precisão - TIMP como derivado de OGM, nos termos da Resolução Normativa CTNBio Nº 16/2018

Extrato Prévio: 9430/2024, publicado em 27 de março de 2024

Decisão: Produto considerado como NÃO organismo geneticamente modificado.

No âmbito das competências do art. 14, da Lei 11.105/05, e seu Decreto 5.591/05, e tendo por base na Resolução Normativa 16 a CTNBio concluiu que o tomate E001TMFM atende aos requisitos apresentados no parágrafo 3o, do Artigo 1o da Resolução Normativa no 16, para seu enquadramento como Técnica Inovadora de Melhoramento de Precisão (TIMP) que podem originar um produto não considerado como um Organismo Geneticamente Modificado (OGM) e seus derivados, conforme definições da Lei no 11.105, de 24 de março de 2005

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema FALABR, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

LEANDRO VIEIRA ASTARITA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 9.180/2024

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 272ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 13/06/2024, a Comissão apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI nº: 01245.005600/2024-30
 Requerente: Instituto de Ciências Biomédicas (Universidade de São Paulo - USP)
 CQB: 046/98

Endereço: Edifício Biomédicas II, Av. Lineu Prestes, 1374, Cidade Universitária - Butantã, São Paulo - SP

Assunto: Solicitação de parecer para importação de Organismo Geneticamente Modificado - OGM da classe de risco 2.

Extrato Prévio: 9510/2024, publicado no Diário Oficial da União em 14/05/2024.
 Decisão: DEFERIDO

O Presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Instituto de Ciências Biomédicas (Universidade de São Paulo - USP), Dr. Gabriel Padilla Maldonado, solicita parecer técnico da CTNBio para importação de Organismo Geneticamente Modificado - OGM, descrito como quatro linhagens de Trypanosoma cruzi superexpressando proteínas candidatas a serem reguladoras do metabolismo mitocondrial da Universidade Nacional de Rosario, Santa Fé - Argentina, para o Instituto de Ciências Biomédicas - Universidade de São Paulo - USP (CQB 046/98). No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema FALABR, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

LEANDRO VIEIRA ASTARITA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 9.181/2024

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 272ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 13/06/2024, a Comissão apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI nº: 01245.000768/2021-14
 Requerente: Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio Manguinhos (FIOCRUZ)
 CQB: 110/99

Endereço: Av. Brasil, 4365 - Pavilhão Rocha Lima - Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ.
 CEP: 21040-900.

Assunto: Solicitação de parecer para relatório de monitoramento Pós-Liberação Comercial da vacina covid-19.

Extrato Prévio: 9363/2024, publicado no Diário Oficial da União em 29/02/2024.
 Decisão: DEFERIDO

A Presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio Manguinhos (FIOCRUZ), Dra. Bernardina Penarrieta Morales, solicita parecer técnico para o Terceiro Relatório de Monitoramento Pós-Liberação Comercial da Vacina Recombinante ChAdOx1+nCoV19, contra Covid-19. No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que de acordo com o parágrafo 5º do artigo 38 do Regimento interno da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e instruído pela NOTA TÉCNICA Nº 05/2021/SEI-CTNBio - Membros da Secretaria Executiva da CTNBio, o Presidente da CTNBio aprovou solicitação de sigilo para as informações contidas no "Apêndices Confidencial" do referido processo.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema FALABR, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

LEANDRO VIEIRA ASTARITA

DESPACHO DE 8 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que foram notificados na 273ª. Reunião Ordinária da CTNBio, ocorrida em 1/8/2024, os seguintes processos relativos à Resolução Normativa 37/22 da CTNBio:

1. Corteva Agriscience do Brasil Ltda.; CQB 013/97; Processo: 01245.010456/2024-53; Notificação das alterações no Certificado de Qualidade em Biossegurança no 013/97, Alteração do antigo nome "Área 8", com inclusão de duas paredes internas, dividindo o ambiente em 3; Inclusão de biombos fixos ao chão em uma área vazia localizada próxima à antiga Área 8, para amostragem; Alteração da localização da Sala de Testes de Qualidade de Sementes para onde antes estava localizado o arquivo morto, Alteração da localização e do layout do Setor de Processamento de Materiais Regulados para o local onde era o almoxarifado e Inclusão de uma porta adicional na câmara fria. Protocolado em 12/07/2024;
2. Monsanto do Brasil Ltda; CQB 003/96; Processo: 01245.009663/2024-65; Notifica alterações no Certificado de Qualidade em Biossegurança nº 003/96, Nas seguintes salas: Sala de Processamento, Circulação, Área Operacional, sala 12, 43, 13, 29, 38 e 44, circulação 1 e 3, salas 3 a 9 e Circulação; Protocolado em 28/06/2024;

LEANDRO VIEIRA ASTARITA

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DIRETORIA DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, INTERNACIONAL E INOVAÇÃO

DESPACHO DE 12 DE AGOSTO DE 2024

130ª RELAÇÃO DE PESQUISADORES CREDENCIADOS À IMPORTAÇÃO - Lei 8.010/1990
 PORTAL GOV.BR

CREENCIAMENTO	NOME	CPF	VENCIMENTO
920.017995/2024	ZULEIDE MARIA IGNACIO	***.968.409.**	12/08/2029
920.003245/2008	TEODIANO FREIRE BASTOS FILHO	***.812.077.**	12/08/2029
920.019619/2024	RAFAEL SILVA GUIMARÃES	***.081.747.**	12/08/2029
920.019681/2024	IURI RIBEIRO DIAS	***.342.965.**	12/08/2029
920.019694/2024	LILIAN ADRIANA BORGES	***.053.689.**	12/08/2029
920.019722/2024	JOAO RICARDO MOREIRA DE ALMEIDA	***.794.351.**	12/08/2029
920.007149/2018	JULIANA PAVAN ZULIANI TRENCH DE SOUZA	***.464.188.**	12/08/2029
920.001741/2005	CATIA FERNANDES BARBOSA	***.050.897.**	12/08/2029
920.019729/2024	MARIANA BENDER GOMES	***.264.500.**	12/08/2029
920.005999/2014	EDUARDO CALIL DE OLIVEIRA	***971.049.**	12/08/2029
920.019741/2024	CRISTINA BICHELS HEBEDA	***.982.669.**	12/08/2029
920.019756/2024	WAGNER CARRUPT MACHADO	***.777.668.**	12/08/2029
920.019759/2024	LUIGI JOVANE	***.803.957.**	12/08/2029
920.007145/2018	IGOR JOSE BOGGIONE SANTOS	***.344.486.**	12/08/2029
920.019815/2024	JAIR MAX FURTUNATO MAIA	***.607.624.**	12/08/2029
920.019816/2024	JUAREZ BENIGNO PAES	***.158.627.**	12/08/2029
920.019823/2024	RODRIGO ARGENTON FREIRE	***.846.638.**	12/08/2029
920.019842/2024	ANDRE QUINTILIANO BEZERRA SILVA	***.903.364.**	12/08/2029
920.001708/2005	ANA LUIZA SPADANO ALBUQUERQUE	***.453.107.**	12/08/2029
920.019875/2024	FELIPE MONTEIRO	***.152.612.**	12/08/2029
920.019876/2024	VIVIANE MARIA GUEDES LAYME	***.692.684.**	12/08/2029
920.007056/2018	AURIGENA ANTUNES DE ARAUJO	***.060.594.**	12/08/2029
920.019918/2024	MARGARETE DULCE BAGATINI	***.406.410.**	12/08/2029
920.019924/2024	ELIBIO LEOPOLDO RECH FILHO	***.402.491.**	12/08/2029
920.019977/2024	MARIANA BENDER GOMES	***.264.500.**	12/08/2029
920.019991/2024	EDUARDO LUCENA CAVALCANTE DE AMORIM	***.540.354.**	12/08/2029
920.020001/2024	EDELBERTO FRANCO SILVA	***.918.636.**	12/08/2029
920.020105/2024	NATALIA MATOS SOUZA AZEVEDO	***.608.374.**	12/08/2029
920.020149/2024	LAURA PLAZAS TOVAR	***.423.938.**	12/08/2029
920.020151/2024	THIAGO GOMES DE CASTRO	***.296.749.**	12/08/2029
920.003780/2009	CLAUDIA LUCIA MARTINS DA SILVA	***.611.187.**	12/08/2029
920.020184/2024	PAULO EMILIO VALADAO DE MIRANDA	***.078.807.**	12/08/2029
920.006797/2017	RAPHAEL MARTINS BRUM	***.553.450.**	12/08/2029
920.020220/2024	SERGIO DANIEL CARVALHO CANUTO	***.497.821.**	12/08/2029
920.020225/2024	RAPHAEL DE AQUINO GOMES	***.855.471.**	12/08/2029

DALILA ANDRADE OLIVEIRA

DESPACHOS DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/1990, torna público a 832ª RELAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - Portal GOV.BR

ENTIDADE	CREENCIAMENTO/CNPJ	VIGÊNCIA
Comissão Nacional de Energia Nuclear / Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear	900.0585/1994	12/08/2029
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG	900.0156/1990	12/08/2029
Fundação Ary Frauzino para Pesquisa e Controle do Câncer	900.0551/1993	12/08/2029
Instituto Mauá de Tecnologia	900.0738/1998	12/08/2029

A Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.032/1990 e Resolução Normativa CNPq nº 41/2018, torna público a 36ª RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para importação para pesquisa - Portal GOV.BR

ENTIDADE	CREENCIAMENTO/CNPJ	VIGÊNCIA
BRENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	27.101.737/0001-57	12/08/2029

DALILA ANDRADE OLIVEIRA

